

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO- CONTRATOS**

**Processo:** nº051/2022-IDURB.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 037/2022/SRP.

**Adesão de Ata de Registro de Preços** nº 20220401 (Carona-PMCC).

**Contratos** nº: 20228513, 20228514, 20228515, 20228516, 20228517, 20228518, 20228519, 20228520, 20228521, 20228522, 20228523, 20228524 e 20228525.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Processo Administrativo Licitatório nº109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico nº037/2022/SRP. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás/PA.

### **DO RELATÓRIO**

Os presentes autos administrativos referem-se aos **Contratos** nº 20228513, 20228514, 20228515, 20228516, 20228517, 20228518, 20228519, 20228520, 20228521, 20228522, 20228523, 20228524 e 20228525 decorrentes da Adesão à Ata de Registro de Preços 20220401, oriundos do Processo Administrativo Licitatório nº: 109/2022- PMCC-CPL, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 037/2022-SRP que tem como objeto: “Adesão à Ata de Registro de Preços 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Processo Administrativo Licitatório nº109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico nº037/2022/SRP. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás/PA” Cumprindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.666/93 suas alterações, a lei pátria, Lei 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatos, baseado ainda nas peças que compõe o referido processo.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários como: **Solicitação de Adesão à Ata, Solicitação de Despesas, Cotações e Mapas de Preços, Termo de Referência, Cotação de Preços, Ofícios solicitando a adesão, Justificativa, Aceite de Adesão a Ata Edital e seus anexos, Autorização, Dotação orçamentária, Minuta de Contrato, Portaria de Nomeação dos Membros da CPL, Parecer jurídico, Parecer deste Controle, Termo de Ratificação a adesão a Ata, Homologação, Portarias de nomeação de fiscais de Contratos, Contratos.**

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

## **ANÁLISE**

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei nº: 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, *in verbis*:

*"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."*

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes caracterizados por

padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

O artigo 3º da referida lei discorre sobre os requisitos a serem observados na fase preparatória do Pregão, quais sejam, *in verbis*:

*"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor".*

No caso em tela, os **contratos nº 20228513, 20228514, 20228515, 20228516, 20228517, 20228518, 20228519, 20228520, 20228521, 20228522, 20228523, 20228524 e 20228525** se justificam através da solicitação e autorização para a contratação de empresas para **Adesão à Ata de Registro de Preços 20220401** que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Processo Administrativo Licitatório nº109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico nº037/2022/SRP. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás/PA.**

Há nas cláusulas Nonas dos Contratos, a declaração de adequação orçamentária que correrão as despesas: **Exercício 2022 ,Atividade 1819.151221315.2.189 Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano 18- Instituto de Desenvolvimento Urbano-IDURB, Classificação Ecobômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35.**

1-O contrato nº **20228513** foi realizado no valor de **R\$101.532,00** com a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no **CNPJ:30.195.733/0001-90**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

2- O contrato nº **20228514** foi realizado no valor de **R\$5.058,00** com a empresa **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ:12.959.463/0001-64**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

3- O contrato nº **20228515** foi realizado no valor de **R\$23.596,88** com a empresa **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.639.199/0002-37**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

4- O contrato nº **20228516** foi realizado no valor de **R\$34.628,00** com a empresa **TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA**, inscrita no **CNPJ:44.798.010/0001-90**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

5- O contrato nº **20228517** foi realizado no valor de **R\$9.595,96** com a empresa **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ:27.274.178/0001-87**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

6- O contrato nº **20228518** foi realizado no valor de **R\$8.585,22** com a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ:27.975.551/0001-27**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

7- O contrato nº **20228519** foi realizado no valor de **R\$31.450,37** com a empresa **S DA SILVA FAVACHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ:15.354.242/0001-50**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

8- O contrato nº **20228520** foi realizado no valor de **R\$31.640,00** com a empresa **TS FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO-EPP**, inscrita no **CNPJ:02.219.339/0001-09**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

9- O contrato nº **20228521** foi realizado no valor de **R\$2.360,00** com a empresa **RODRIGUES SANTOS FILHO EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ:35.697.159/0001-91**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

10- O contrato nº **20228522** foi realizado no valor de **R\$7.012,00** com a empresa **MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI**, inscrita no **CNPJ:35.766.656/0001-02**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

11- O contrato nº **20228523** foi realizado no valor de **R\$2.079,80** com a empresa **RAM ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ:41.128.395/0001-90**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

12- O contrato nº **20228524** foi realizado no valor de **R\$3.044,40** com a empresa **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**EIRELI**, inscrita no **CNPJ:08.255.726/0001-87**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

13- O contrato nº **20228525** foi realizado no valor de **R\$5.016,00** com a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ:30.313.649/0001-23**, no prazo de vigência de **31/10/2022 à 31/03/2023** para a contratação dos itens elencados na **cláusula primeira** do Contrato.

## **CONCLUSÃO**

À vista disso essa controladoria conclui que os referidos contratos se encontram revestidos de todas as formalidades legais, estando aptos para gerar despesas a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Ante o exposto, uma vez que fora analisado todo o processo e confirmado neste Parecer, como também resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento encontra-se apto para a produção de seus regulares efeitos.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.

---

**DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE**

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Port.: 38/2020-GP